



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ELIZIANE GAMA

EMENDA Nº _____ - CCJ
(Emenda à PEC nº 187, de 2019)

Dê-se ao § 1º do art. 4º da Proposta de Emenda à Constituição nº 187, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 4º.

.....
§ 1º Parte das receitas públicas desvinculadas em decorrência do disposto neste artigo será destinada:

I - a projetos e programas voltados à erradicação da pobreza;

II- a investimentos em infraestrutura que visem a reconstrução nacional, com prioridade à implantação e conclusão de rodovias, ferrovias e Portos, além da interiorização de gás natural produzido no Brasil; e

III- no âmbito da União, um percentual não inferior à 3% (três por cento), limitado a 500 milhões de reais por ano, à revitalização de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, até o final do décimo exercício financeiro subsequente à data da promulgação desta Emenda Constitucional.

IV - ao Ensino Técnico Profissionalizante.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A destinação de parte das receitas desvinculadas aos projetos e programas voltados à erradicação da pobreza é louvável. Essa iniciativa ficará ainda mais completa com a aprovação da presente emenda, que pretende estabelecer que parte das receitas também sejam destinadas ao **Ensino Técnico Profissionalizante**, importante ferramenta para inclusão do jovem no mercado de trabalho e para as políticas votadas ao primeiro emprego.

A relevância da **capacitação técnica** é indiscutível, é consenso que ela proporciona rápida inserção no mercado de trabalho em virtude de sua curta duração e da pontual formação de mão de obra especializada em determinado ofício. Essa modalidade de ensino também representa a democratização do acesso à educação e o respeito às realidades sociais de cada região.





SENADO FEDERAL

A PEC 187/2019 determina, ainda, que parte dos recursos serão destinados à investimentos em infraestrutura que visem a reconstrução nacional. Nesse aspecto, entendo ser de grande relevância elencarmos áreas prioritárias para o país, assim proponho na redação do inciso II prioridade para implantação e conclusão de rodovias, ferrovias e **Portos**, e a **interiorização do gás** natural produzido no Brasil.

O Brasil tem pela frente um grande desafio: implantar a nova política voltada à promoção da livre concorrência no **mercado de gás natural** e, um dos grandes desafios é ampliação e construção de dutos de transporte de gás. Essa perspectiva traria nova realidade ao Estado do Maranhão onde grandes reservas de gás natural estão localizadas. Assegurar investimentos nessa área irá alavancar um setor de grande potencial para geração de riquezas ao Brasil, emprego e renda ao cidadão.

Por fim, outro objetivo da presente emenda, que tem relação direta com a pauta da reconstrução nacional. Trata-se da melhoria da **infraestrutura portuária**. Segundo dados do portal do Ministério da Infraestrutura, atualmente existem no Brasil 37 Portos Públicos organizados, ou seja, bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias. Muitos portos brasileiros têm potencial para gerar emprego, renda e desenvolvimento econômico para o país. Entretanto, carecem de pontuais investimentos em infraestrutura, como o caso do Porto do Itaqui, localizado na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, que possui uma das maiores amplitudes de maré do Brasil.

Diante do exposto, conclamamos nossos pares pela aprovação da presente emenda modificativa.

Sala das Sessões,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
(CIDADANIA/MA)



SF/19704.82792-04